

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

- 10262 -

- 1 -

ficha

- 1 -

matrícula

- 10262 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - LOJA COM SUBSOLO Nº 69 , do BLOCO "D", da Quadra 204 (duzentos e quatro), do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), com a área útil de 74,75 m2., área comum de 15,57 m2., ou seja, a área total de 90,32 m2., e respectiva fração ideal de 0,0429% do Lote de terreno nº 7 (sete) que mede: 26,00m pelos lados Norte e Sul e 26,00m. pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 676,00m2., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA BORGES LTDA, com sede nesta Capital, C.G.C. 00.402.610/0001-11.-

REGISTRO ANTERIOR:- número 8832, às fls. 011, do Livro número 3-L (antigo) e Matrícula número 10.246 do Registro Geral, ambos deste Cartório.-----

DOU FÉ.- Em, 01 de agosto de 1978.- OFICIAL, *[Assinatura]*

Av.1/10262 - Certifico que, por escritura de 22/09/1975, lavrada às fls. 007/008, do Livro D-86, do 3º Ofício de Notas local, devidamente registrada neste Cartório sob o nº 8832, às fls. 11, do Livro nº 3-L (antigo), foi instituído o pacto de retrovenda em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.-----

DOU FÉ.- Em, 01/08/1978.- O Escrevente, *[Assinatura]*

AV.2/10262.-Certifico que, de acordo com Petição de 27/10/78 acompanhada de Declaração de 26/10/78 expedida pela TERRACAP, fica cancelado o Pacto de Retrovenda objeto da Av.1/10262 supra, para que o mesmo não produza mais nenhum efeito de direito.-----

DOU FÉ.-Em 09/11/1978.-O Escrevente, *[Assinatura]*

Av.3/10262 - De acordo com Petição de 15.05.1995 e nos termos, da documentação já arquivada neste serviço registral, a proprietária do imóvel desta Matrícula, CONSTRUTORA BORGES LTDA, teve a sua denominação social alterada para CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA.---

DOU FÉ. Em, 16/05/1995. Escrevente, *[Assinatura]*

R.4/10262 - HIPOTECA - CREDORA:- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 33.749.086/0001-09.- DEVEDORA:- CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA., com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.402.610/0001-11.- ÔNUS:- Hipoteca em 1º grau e sem concorrência de terceiros.- TÍTULO:-Escritura de 29.01.1996, lavrada às fls. 011, do Livro 1640, do Cartório do 15º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, RJ.- VALOR:- R\$487.891,91, incluindo outros imóveis.- O saldo devedor será pago em 25 parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor correspondente a 1/25, a segunda a 1/24 e assim sucessivamente até 1/1.- O vencimento da primeira prestação ocorrerá em 15.02.1998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15.02.2000.- A Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, acrescida do Spread de 3,5% a.a., como remuneração básica do valor financiado.- Do total dos encargos acima referidos, parcela referente à TJLP, ajustada pelo fator de redução de que trata a Resolução nº 2.131, de 21.12.94, do Conselho Monetário Nacional-CMN, será capitalizada, incorporando-se ao saldo devedor a ser amortizado, mensalmente, ao final do prazo de carência.- O Spread de 3,5% a.a., acrescido da diferença entre a TJLP ajustada pelo fator de redução de que trata a Resolução nº 2.131/94, do Conselho Monetário Nacional-CMN, incidirá sobre o saldo devedor, vencendo em todo dia 15 do último mês de cada trimestre, ocorrendo o primeiro pagamento no trimestre imediatamente
(continua no verso)



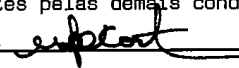
matrícula

-10262-

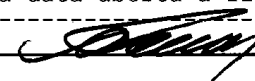
ficha

-1-
verso

(Continuação do R.4/10262).....
posterior a assinatura da escritura e os demais, respeitada esta periodicidade, até o
término do prazo de carência. Durante a fase de amortização, os encargos aqui referidos,
serão exigíveis mensalmente em todo dia 15, até a liquidação da obrigação assumida.-
Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições da Escritura.-----

DOU FÉ.-Em, 08.02.96.-Escrivente, 

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema
de computação necessário à organização e execução dos serviços,
fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da
Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha
nº2.-----

DOU FÉ. Em 11/02/2014. O F I C I A L, 



2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

10.262

ficha

02

ficha
02matrícula
10.262

R.5/10262 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória de 18/10/2013, expedida pelo Dr. Firly Nascimento Filho, MM. Juiz Federal da Quinta Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, RJ, da qual consta o "Cumpra-se" de 21/11/2013, do Juiz Federal da 18ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Auto de Penhora e de Laudo de Avaliação de 17/12/2013, extraídos dos autos do Processo nº 64154-90.2013.4.01.3400, movido pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, contra CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA, com sede nesta Capital, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO. A Penhora foi efetuada por determinação do Juiz Federal da 18ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, sendo que os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 11/02/2014. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/10262 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 21/12/2020, acompanhada de Certidão de 20/11/2020, expedida pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, foi admitida a Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0720597-81.2017.8.07.0001, proposta por MF5 ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.690.932/0001-31, em desfavor de CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA, CNPJ/MF nº 00.402.610/0001-11, e outros, tendo sido dado à causa o valor de R\$5.131.772,00. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 828, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.

DOU FÉ. Em, 21/01/2021. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/10262 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 22/04/2022, sob o número 202204.2214.02109462-IA-750, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA, CNPJ/MF nº 00.402.610/0001-11, nos autos do processo 00004449320185.00003, da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 09/05/2022. Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/10262 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 16/02/2024, sob o número 202402.1617.03164715-IA-409, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA, CNPJ/MF nº 00.402.610/0001-11, nos autos do processo 01048951520118 070015, da 1ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal.

DOU FÉ. Em, 22/02/2024. Escrevente, *[assinatura]*

